

PORTARIA Nº 1.248 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1989

(Publicada no Diário Oficial de 13/12/1989)

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado, para o dia 31 deste mês, o prazo final previsto no art. 1º da Portaria nº 1.070 - A, de 31/10/89.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de dezembro de 1989.

CARLOS GERALDO CAMPOS MAGALHÃES
Secretário em exercício